



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SIVAM		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 001306/01	DATA: 07/11/01
INÍCIO: 15:18	TÉRMINO: 15:57	DURAÇÃO: 00:39
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00:40	PÁGINAS: 21	QUARTOS: 4
REVISORES:		
SUPERVISÃO: MARIA LUÍZA		
CONCATENAÇÃO: MARIA LUÍZA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARCELO LEITE BRAGA – Agente da Polícia Federal

SUMÁRIO: Tomada de depoimento e votação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Havendo sido distribuídas cópias das atas das 10ª e 11ª reuniões a todos os membros, indago da necessidade de leitura das mesmas.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Solicito a dispensa da leitura das atas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Dispensada, a pedido, a leitura das atas. Em discussão as atas. (*Pausa.*) Não havendo quem queira discuti-las, acerca dos termos das mesmas, passamos à votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*) Aprovadas. Ordem do Dia. A presente reunião será distribuída em duas fases. Na primeira, será tomado o depoimento da testemunha. Na segunda, a votação dos requerimentos constantes da pauta. Primeira fase. Pergunto ao Secretário se a testemunha encontra-se presente no recinto dos trabalhos. (*Pausa.*) Sim. Convido a testemunha a ocupar assento à Mesa dos trabalhos. Peço ao Secretário tomar o compromisso legal da testemunha.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Segundo documentos de revelações anteriores a esta CPI, o depoente foi responsável pela execução da escuta telefônica na residência do Embaixador Júlio César, cujo resultado revelou os indícios de ilícitos, objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Peço aos Srs. Parlamentares que queiram formular perguntas ao depoente favor se inscreverem junto à Secretaria. Antes, porém, cumpre-me fazer algumas colocações introdutórias. A testemunha. O senhor está aqui na qualidade de testemunha compromissada para prestar um serviço público relevante, colaborando com o Estado na elucidação de fortes indícios de prática de ilícitos por parte dos servidores



do alto escalão do Poder Executivo. Perguntaria inicialmente se o senhor foi de alguma forma coagido por qualquer pessoa ou autoridade de quaisquer Poderes sobre o depoimento que prestará a esta Comissão.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Creio ser desnecessário alertar V.Sa. do crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal Brasileiro. V.Sa. deverá dirigir-se aos Parlamentares com o tratamento de excelência. Da mesma forma, os Srs. Parlamentares deverão dirigir-se à testemunha com o tratamento de senhoria. Peço a todos sejam conferidas a solenidade formalidade, imparcialidade, seriedade e objetividade, que devem nortear os trabalhos do inquérito. Devem ser evitadas quaisquer questões descabidas ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é o de investigar indícios de envolvimento do Sr. José Afonso Assumpção e do Embaixador Júlio César Gomes dos Santos no exercício de advocacia administrativa, tráfico de influências, oferecimento de propinas, corrupção ativa e demais denúncias relativas ao Projeto SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia). Informo ao depoente que dispõe facultativamente de um prazo regimental de vinte minutos para a sua exposição inicial, e após passará a responder perguntas dos membros do colegiado, iniciando pelo Sr. Relator, Deputado Confúcio Moura. Concedo a palavra, para considerações iniciais, pelo prazo regimental de vinte minutos, se assim o desejar, à testemunha.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, eu não tenho muito o que falar. Eu gostaria só de responder as perguntas mesmo. Não tenho muito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Confúcio Moura.



O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr. Marcelo Leite Braga, esta Relatoria agradece a sua presença, a sua contribuição, nesta tarde, a esta CPI. Nós estamos trabalhando na apuração de denúncias contra o Embaixador Júlio César Gomes e uma acusação que implica também a participação do Comandante da Líder Táxi Aéreo, José Afonso Assumpção. Isso aconteceu em 1995, e seis anos então já se passaram. O ilustre Deputado — na época — Arlindo Chinaglia apresentou este requerimento de CPI, na época, e só agora, este ano, foi realmente determinada pela Casa a sua instalação. Então, nesse processo, nós estamos cumprindo já várias audiências, e V.Sa. foi muitas vezes citado aqui, por vários outros depoentes, como o executor do grampo telefônico. Eu pergunto a V.Sa. se é isso mesmo.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sim, fui o executor. O executor é aquele que faz a instalação?

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – É, a instalação.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – A instalação, na verdade, é feita pela companhia telefônica, não é? A Polícia Federal só cede o equipamento, que seria o gravador, as fitas...

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – O senhor é da Polícia Federal?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sou funcionário da Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – O senhor foi determinado pelo seu chefe imediato a executar esta missão?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – O senhor sabia que estava grampeando o telefone do Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, não é?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, não, não. Não sabia.



O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – O senhor sabia que o Embaixador Júlio César trabalhava no Cerimonial da Presidência da República?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, não sabia.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Mas V.Sa. fez uma investigação preliminar antes de grampear o telefone.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – É, foi feita uma busca, para ver se havia alguns dados de um certo Júlio César nos nossos arquivos, no nosso banco de dados. Não havia.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Mas mesmo assim o senhor... no cumprimento da sua missão, V.Sa. sabia qual era o objeto dessa investigação?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sim.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – O senhor sabia. O senhor poderia me falar qual era o objetivo determinado desse grampo telefônico?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – É, o que me foi passado pela minha chefia é que estava relacionado ao tráfico de drogas em Brasília, no Distrito Federal.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Certo. Mas, nessa investigação preliminar que V.Sa. executou, o senhor não pôde determinar, pelo nome, que se tratava de uma pessoa próxima ao Presidente Fernando Henrique Cardoso?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – De maneira nenhuma?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – De maneira nenhuma.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Muito bem. V.Sa. chegou a ouvir, depois das fitas executadas — isso foi no final de agosto, até meados de setembro —, V.Sa. ouviu a totalidade das conversações mantidas pelo Embaixador durante o grampo. Ao encerrar as gravações, foram mantidas as fitas originais com o conteúdo



integral das conversações? O senhor tem essas fitas? Guardou essas fitas?

Apensou essas fitas originais sem serem editadas?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, não, eu não tenho essas fitas. Hoje, eu não tenho, não é?

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Depois que estourou, que vazou essa informação para a imprensa, o senhor sabe me informar... A pergunta eu fiz errada. V.Sa. sabe como vazou essa informação sigilosa para a imprensa?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Também não sei.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Não? Mas se estava só V.Sa. e o delegado Mário de responsabilidade com essa missão, como poderia justificar um vazamento de uma missão tão importante? E depois desse tempo passado, até novembro, quando veio vazar, já se sabia quem era a figura que estava sendo investigada. Mesmo assim o vazamento V.Sa. não sabe, sendo que o senhor pegou a fita, que realmente trabalhou essa fita, editou a fita e, inclusive, ouviu a sua fita na sua plenitude, na sua inteireza. Não é isso mesmo?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sim, mas eu não sei quem foi o responsável pelo vazamento.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sim. Mas se essa fita estava com V.Sa., tinha posse dela, e o delegado, só vocês dois tinham conhecimento dessa fita, como é que a imprensa poderia ter acesso a isso, se o objetivo... Hoje nós podemos perceber que o objetivo dessa gravação foi realmente uma rixa da Polícia Federal com o Embaixador. Uma rixa de grupos ligados, no momento da campanha eleitoral, que ficaram magoados com o comportamento do Embaixador e resolveram dar um troco para ele. E V.Sa. serviu para esse objetivo.



O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Bom, Excelência, eu não posso afirmar, porque, como o senhor está falando, eu fui só um instrumento nisso aí. Eu não tinha rixa com ninguém, eu não posso afirmar que havia essa rixa, não é?

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Perfeito. Eu vou passar a palavra para os outros companheiros. Se ao final alguma das perguntas que eu tenho aqui anotadas não for perguntada pelos companheiros, eu volto a inquirir no final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Deputado Chico Sardelli.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres pares, Sr. Marcelo Leite Braga, em algumas questões nós vamos ser até um pouco repetitivos, mas é importante, para que a gente possa entender o conteúdo deste nosso trabalho. A revista **Veja**, em sua edição de 6/12/1995, afirma, em uma reportagem intitulada “Festival de Versões”, que em investigações sobre o narcotráfico, como a Polícia Federal sustenta, que era o caso de Júlio César, normalmente se preservam todas as conversas, mesmo as aparentemente banais. É um cuidado básico, pois um diálogo telefônico que parece sem importância pode ser mais tarde, no curso das investigações, uma prova concreta da ligação entre duas pessoas. As gravações só são apagadas depois de encerrado o inquérito. E ainda assim policiais, polícias mais escolados costumam guardar as sobras em seus arquivos particulares. Por que tais procedimentos e cuidados não foram observados nesta investigação, uma vez tratar-se de denúncias anônimas sobre o narcotráfico?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, eu desconheço esse guardar em arquivos pessoais, esse tipo de coisa. Eu nunca fiz isso.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Eu entendo que a Polícia Federal — pelo menos há de se entender — é uma instituição organizada e, pode-se dizer aqui, séria. O que nós estamos entendendo, ao longo de tudo isso aí, é que parece que



um pegou a fita, o outro levou para casa, desgravou, colocou... Quem efetivamente deu a ordem para o senhor fazer o grampo?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Meu chefe imediato, Dr. Mário José.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O senhor ouviu... Doutor...

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Delegado Mário José.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O senhor chegou a ouvir os conteúdos dessa fita?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sim, sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Todos eles?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Todos eles.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Em algum momento se tratava de narcotráfico?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não; no início, não. E foi repassado isso ao meu chefe imediato.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – No início, não. Mas depois, sim ou não?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, no início, não. Não houve nada relacionado ao narcotráfico.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Quais eram os conteúdos da fita, que o senhor se lembra?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, eu não me lembro. Faz tempo. Mas isso tudo consta de uma sindicância que foi apurada pela Polícia Federal. Isso aí pode ser requisitado pela CPI, não é? Isso faz muito tempo. Eu não vou me lembrar do conteúdo.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O senhor lembra, na época em que tais investigações foram efetuadas, qual o procedimento padrão utilizado pela Polícia Federal em escuta telefônica? Existe um padrão ou não?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, acho que não. Na época, não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Hoje existe?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Acredito que sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Esse procedimento estaria previsto em normas ou regulamentos? A Polícia Federal não tem um regulamento interno que pode determinar: olha, nós temos de pedir sigilosamente para o juiz. O juiz deve autorizar, para que a gente...Deve ter um regulamento.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Eu desconheço, Excelência. Eu desconheço. Se há, eu desconheço.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Qual é a função do senhor?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Eu sou agente de Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Por quanto tempo a Polícia Federal deve guardar o material decorrente de investigações relativas à quebra de sigilo telefônico?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – A autoridade judiciária é que determina.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O senhor sabe onde deve ficar arquivado esse material?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Especificamente, quanto ao material de quebra de sigilo telefônico do Embaixador Júlio César, o material original não deveria estar arquivado na Polícia até os dias de hoje? Na sua opinião, lógico.



O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, a minha parte, eu fiz esse monitoramento...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Eu estou perguntando para o agente Marcelo, da Polícia Federal. Eu sei que o senhor cumpriu ordens na época...

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Exatamente.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – ...tem o seu chefe, o senhor é um subordinado nesse caso. Mas não é uma coisa normal?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Eu acredito que sejam guardadas as gravações, não é? É difícil falar em nome da Polícia Federal. O País todo tem a Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Aqui, este caso, nós estamos falando de grampo, no que envolvia... Eu costumo dizer, Presidente, também nobres pares, nós estamos falando de um investimento da ordem de 1 bilhão e 300 milhões de dólares. Há escuta que envolve o Palácio do Planalto, que pessoas ligadas diretamente ao Sr. Presidente da República estariam envolvidas. Esse procedimento de selecionar trechos e apagar outros é tido como comum, um procedimento normal junto ao setor de narcotráfico da Polícia Federal?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – É ou era? Porque hoje...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O que mudou tanto de 1993, 1994 para cá?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, eu estou respondendo em relação ao que eu fiz ali, naquela época. Naquela época, era costume fazer isso.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Apagar, tirar, colocar?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – É. Costume eu não digo, mas... A autoridade judiciária é que determina, na verdade, não é?



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – A bem da verdade, a autoridade judicial não estava nem sendo informada do que estava acontecendo e nem de que jeito estava acontecendo. Em depoimento a esta CPI, o delegado José Mário dos Santos afirma ter sido V.Sa. quem desgravou as fitas originais. Isso é verdade?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – É, a mando dele, não é? Ele sempre passava as conversas e...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Foi a mando dele?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sim, porque a fita era recolhida diariamente, e eu repassava o que tinha acontecido para ele. Então, o que era importante, notadamente, ele tinha conhecimento disso.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Mas foi o senhor que desgravou?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Foi, eu desgravei.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – A mando dele?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Já é de conhecimento público que V.Sa. fotografou o Embaixador Júlio César. A partir de que momento surgiu essa idéia? Por que tiveram a idéia de fotografar o Embaixador?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Eu nunca fotografei o Embaixador.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Mas tem algumas matérias que dizem que o senhor foi...

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, nunca fotografei o Embaixador.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – E nem esteve junto com quem fotografou?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Mas o senhor sabe que ele foi fotografado?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, desconheço.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O juiz, quando autorizou a realização da escuta, exigiu informações constantes e semanais sobre o andamento do processo. V.Sa. chegou alguma vez a ir ao gabinete do juiz para mostrar o resultado das investigações?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, eu não me lembro disso, Excelência, porque quem faz essa... quem presta essa... quem dá satisfação ao juiz é a autoridade policial.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Em nenhum momento da investigação preliminar V.Sa. sabia que se tratava do Chefe de Cerimonial da Presidência da República?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Como?

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Em nenhum momento das investigações preliminares o senhor sabia que se tratava do Chefe de Cerimonial da Presidência da República?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Em momento algum?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Sr. Presidente, nobre Relator, por ora é só, embora eu entenda... desculpe. Eu acho que o senhor tem o direito de poder se expressar, de poder colocar, de poder falar, entendeu? Mas é importante que a gente comece a apertar um pouco mais, porque... Na minha terra tem um dito de um radialista simples, humildezinho lá — e não vai o caso aqui ao senhor —, que



“tertúlias flácidas para ninar bovinos”. Eu não sei se o nobre Relator ou o Presidente sabem a tradução. Não estou me referindo. “Conversa mole para boi dormir”. Mas tem muita coisa estranha. O senhor me desculpe. Eu acho que nós precisamos aprofundar esses trabalhos, buscar efetivamente a verdade de tudo o que aí está contido, porque eu não consigo acreditar que um agente da Polícia Federal possa vir aqui e dizer que não sabe absolutamente nada, ou: mandaram, fui, talvez, quem sabe. Eu sei que o senhor cumpriu ordens, foi um dos cumpridores das ordens. Mas os outros que por aqui passaram também tentaram dissimular. Então, entendo, Sr. Presidente, nobre Relator, que nós, a partir de agora, começemos a tomar outros procedimentos para poder ter, com maior clareza... poder esclarecer a opinião pública e de uma vez por todas tomar uma posição mais séria a esse respeito. Era só.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Deputado Babá.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Pelo que se está colocando aqui, a pergunta que faço ao senhor é a seguinte: quando foi pedida a investigação, não se sabia que era o Embaixador, certo? Foi pedida a investigação por suspeita de narcotráfico. Quando começou a escuta, em que momento V.Sa. percebeu que era, na verdade, uma figura do Governo que estava sendo investigada ali? Foi logo em seguida, foi pelo meio da investigação, ou foi no final?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, é difícil afirmar uma coisa dessa, mas... Eu não tenho noção de quando foi isso. Deve ter sido no início das conversas, não é? A gente já identificou que se tratava do Embaixador.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Desde o princípio?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Acredito que sim.



O SR. DEPUTADO BABÁ – Porque, pelo que passa, pelo que relata aqui, quando foi solicitado, não estava... pelo menos não se sabia que era uma figura ligada ao gabinete da Presidência, certo?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Certo.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Era um cidadão comum, que supostamente teria ligação com o narcotráfico. Então, essa situação é que era interessante esclarecer, no sentido de, efetivamente... se tomaram conhecimento posterior, por que não foi comunicado? Ou foi comunicado que era um funcionário graduado da Presidência da República? Isso aí foi comunicado para o superior?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – A minha função é comunicar ao meu chefe imediato. Foi comunicado.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Mas comunicou em que período? Logo no princípio?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, eu não posso afirmar quando, precisamente.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Mas mesmo depois que você comunicou...

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Assim que eu tomei conhecimento, eu comuniquei a ele.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Mas, mesmo depois que tomou conhecimento, ele continuou com a autorização de escuta? Ou foi estancada aí a escuta?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, continuou.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Continuou. E essas informações que estão colocadas aqui, no sentido de que... de que... as informações que passaram vocês a receber, dessa ligação, das denúncias que foram depois... saíram na imprensa. É isso que eu queria saber. Quando foi detectado que estava tendo não só a figura



ligada à Presidência, mas as conversas que efetivamente depois vazaram... No caso seu, quando você começou a perceber essa situação que estava envolvendo essa figura da Presidência, mesmo assim, na continuidade dos fatos... Você diz que não tem conhecimento nenhum de como essas fitas foram parar na mão da imprensa. Não tem...

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, não tenho. Desconheço.

O SR. DEPUTADO BABÁ – De forma nenhuma?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Desconheço.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO – Deputado Babá, V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO BABÁ – Pois não.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO – Enfim, eu passava pela reunião... Como o tema SIVAM é um tema de uma Comissão de Inquérito, e eu fiz parte não só da CPI do Narcotráfico, como da Comissão que, à época, discutiu a questão do SIVAM, eu faria uma sugestão ao Sr. Presidente, mas especialmente em função das suas perguntas. Por mais que se peça ao agente, isso não aconteceu hoje. Seria absolutamente impossível que uma testemunha pudesse precisar quando e em que momento ela verificou numa gravação, numa escuta telefônica o momento em que se percebia que não se tratava de um narcotraficante e sim de um servidor público do Governo Federal. Talvez fosse interessante verificar, o próprio Relator, no laudo que deve existir — se não existir, requerê-lo —, no laudo das fitas, onde deve vir toda a gravação. Portanto, a gravação é decodificada. No próprio laudo será fácil a verificação, simples. Lendo o laudo da fita, que deve ter passado pelo Instituto de Criminalística da Polícia Federal, com certeza, senão não é válida... não tem... não é matéria de prova, esse laudo pode facilmente dirimir todas as dúvidas do Deputado



Babá. Necessariamente, por mais que tenha memória, um agente federal que faz 500 mil investigações, ouve milhares de horas de escuta não é capaz, nem que queira, de chegar a uma conclusão sei lá quantos anos depois. Então, talvez fosse mais... O básico seria analisar o texto da fita. E ali vocês vão perceber exatamente o momento em que se verificou... vocês vão perceber o que ele percebeu, porque isso é... O trabalho de investigação, a gente... Claro que eu estou aqui na frente de dois especialistas, mas na CPI a gente aprendeu alguma coisa. Em pouco tempo você percebe a mudança, você percebe quando... do que se está tratando, quem é quem, o que é o que, lendo a fita, lendo a decodificação da fita. Então, talvez fosse uma sugestão à Presidência, se é que você já não têm...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Já foi requisitado.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO – Já está requisitado. Aí, as dúvidas do Deputado Babá podem ser facilmente sanadas.

O SR. DEPUTADO WANDERLEY MARTINS – Pela ordem, Sr. Presidente, só para também esclarecer o que a Deputada Laura Carneiro está falando e colaborar com a Comissão. Na Polícia Federal, normalmente — estou falando do caso do agente —, às vezes ele recebe uma missão de fazer uma escuta. Às vezes existe um setor de escuta, lá dentro, de telefone, autorizada. E o agente só chega e procede àquilo que vem para ele, a título de ofício ou de ordem de missão. Ele faz a escuta e devolve a quem pediu. Então, estou vendo a pergunta: você sabia se era Embaixador ou se não era? É difícil para ele, porque às vezes ele não analisa dessa forma. Ele, às vezes, apenas cumpre a ordem que vem de cima. Ele pega, escuta aquela fita. E ele escutou. À medida que escutou, ela está preenchida. Ele chega e devolve a quem pediu, a quem fez o requerimento à Justiça para que se fizesse aquela escuta telefônica daquele número. Então, a título de esclarecimento para a



Comissão, como às vezes funciona um trâmite de escuta telefônica autorizada pela Justiça dentro da Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO BABÁ – Sr. Presidente, eu acho que a Deputada tem razão, no sentido de que a gente possa ter mais subsídio, nesta Comissão, é a necessidade de ver a degravação dessas fitas e daí tirarmos algumas conclusões, porque, pelo que o agente coloca, na verdade ele estava executando uma tarefa. E já afirmou também aqui que ele não tem conhecimento nenhum de quem... não sabe quem foi que repassou essas fitas à imprensa, certo? Então, eu acho que a Deputada Laura Carneiro tem razão, no sentido de que a própria Comissão tenha mais subsídios para... Até, se for o caso, depois chamá-lo novamente e o delegado envolvido, para podermos ter mais clareza num futuro depoimento, se for necessário. Porque, pelo que ele coloca aí, ele estava executando uma tarefa, que era tarefa de rotina, no caso, quando solicitado... Não de rotina, mas quando solicitado. Ele apenas executou, como funcionário público federal, da Polícia Federal, uma tarefa que lhe foi solicitada, está certo? Então, eu concordo com a Deputada. Nós nos damos por satisfeitos e vamos aguardar novos depoimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Deputado Confúcio.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sr. Marcelo Leite Braga, mais algumas perguntinhas complementares. Num depoimento do Embaixador Júlio César e também do Comandante José Afonso Assumpção, eles afirmaram, em depoimento na Comissão do Senado, que as fitas gravadas não condiziam com a inteireza das conversas que eles tinham estabelecido. Eles acham que houve uma montagem, que através do processo de edição foi alterado o objeto completo e o sentido das suas conversas, dando a entender que foi uma montagem feita pela Polícia Federal para poder incriminá-los. V.Sa. concorda com essas afirmações?



O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, discordo. Eu desconheço esse tipo de coisa.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Porque foi V.Sa. que fez as edições, a edição da fita inteira. Foram gravados 22 dias, e logicamente eu não iria passar para a Justiça um tema, um temário de 22 dias de gravações. Ele é muito extenso. Foi feita uma edição pequena, conseqüentemente colocando ali só as conversas que interessavam, objeto da determinação judicial. Mas eles afirmam que o que foi veiculado na imprensa não condiz com o assunto tratado plenamente.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Desconheço esse tipo de procedimento. Montagem? Não, não foi realizada.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Perfeito. V.Sa. sabe que teve dois policiais, seus colegas, o Paulo Chelloti e o Cláudio Vieira, que trabalharam na campanha eleitoral do Fernando Henrique Cardoso, executando logicamente uma missão de segurança. Eu pergunto: V.Sa. também trabalhou nessa campanha?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Quais foram... V.Sa. sabe que essas fitas estavam com o delegado Mário José. E essas fitas, estando na mão do delegado Mário José, elas não poderiam sair para uma rota diferente. Mas elas foram parar na mão do presidente do INCRA. E, segundo as declarações do delegado Mário José, V.Sa. foi, junto com outro policial, levar essas fitas ao Presidente Xico Graziano. Veja bem, eu acredito que essa rota não estava desenhada nos planos do juiz Irineu, que determinou essa escuta telefônica. Mas como é que V.Sa., que gravou, editou, também se serviu para levar essas fitas para um terceiro e desconhecido nome poder ouvi-la e depois dar — não devolver, inclusive—, levá-la, por conta e risco e conveniência, ao Presidente da República?



Veja bem em que situação o seu trabalho foi parar. Veja bem. Eu queria que você me explicasse isso.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, no dia, eu me lembro que eu estava até de folga de plantão, que é uma escala que a gente tem lá. Eu estava de plantão e estava de folga. Eu fui... Ele me contactou, para eu levar essas fitas, juntamente com o APF Cláudio, o agente da Polícia Federal Cláudio, até o Ministro. Talvez porque eu tenha participado, desde o início, das gravações e tal. Talvez seja por isso.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Mas, veja bem, esses dois policiais foram punidos pela Polícia Federal. V.Sa. também foi punido?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, não fui punido.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Não?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – E eles... Por que V.Sa. não foi punido e eles foram?

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Acredito que porque eu fui cumprindo ordens do Dr. Mário, do meu chefe imediato.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Mas o que me estranha... Isso me deixa sem entender, realmente... Eu tenho respeito à Polícia Federal, muito, sei que faz um trabalho maravilhoso no Brasil todo, mas como... julgo esse gesto plenamente inocente. Pegar uma fita, objeto de uma investigação, em busca de tráfico de entorpecente, e essa fita sair para fazer intrigas de Poder? Ela deu uma desviada sensacional da sua rota original. E o que é mais interessante é que justamente V.Sa. foi o homem que executou, por mando do delegado, a gravação. E V.Sa. também fez a edição. E V.Sa. levou essa fita para outro destinatário. Então, eu



fico, realmente... não fico convencido da inocência de todo esse grupo policial de realmente fazer uma condução isenta de uma investigação séria.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Excelência, eu fui só cumprindo ordem, simplesmente. Não tenho mais o que dizer sobre isso.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sr. Presidente, eu estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Muito obrigado, Deputado Confúcio. Consulto o depoente se gostaria de fazer algum esclarecimento adicional, para encerrar sua participação.

O SR. MARCELO LEITE BRAGA – Não, não. Acho que respondi tudo o que me foi perguntado. Não tenho mais nada a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Passaremos então à segunda fase dos trabalhos. Foram apresentados os seguintes requerimentos... O primeiro requerimento, nos seguintes termos: "Requer seja determinada à Receita Federal a quebra do sigilo fiscal do Sr. Júlio César Gomes dos Santos". Tal requerimento é assinado pelo Deputado Confúcio Moura, Relator da CPI – SIVAM. Em discussão o requerimento do Relator. (*Pausa.*) Não havendo quem queira se manifestar, coloco em votação o requerimento do nosso Relator. Aqueles que queiram se manifestar a favor mantenham-se como estão. (*Pausa.*) Aprovado o requerimento.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Pela ordem...

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Era só uma informação. Eu estou tentando achar um tempo para poder participar desta Comissão, desta CPI, até mesmo porque eu tenho alguns assuntos de grande interesse. Quero até dizer que acho que a linha que nós estamos seguindo não é a linha que nós devemos seguir.



A CPI do SIVAM, eu estou mais preocupado como é que foi feita aquela negociação, por que é que as empresas tais e tais faliram, por que é que o projeto foi vendido antes de ser fechado o acordo. Eu, ainda há pouco, falava com o Relator, eu tenho realmente três nomes que hoje são executivos de primeira linha, que são presidentes de empresas que participaram desse Projeto SIVAM e que eu só pedi na semana passada, quando tive a oportunidade de vir aqui. É que tem gente até que está na França. Nós vamos ter até, Sr. Relator, que mexer com a Embaixada francesa, vamos ter que trazer gente da França, não é?

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO – Deputado, pode ser agradável.

(Risos.)

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Eu prefiro que eles venham para cá. *(Risos.)* Então, a minha pergunta é a seguinte: se nós temos tempo realmente, ainda, de... Eu gostaria de apresentar esse requerimento desses três nomes. Isso envolve três grandes empresas, como por exemplo a Atech, a Raytheon e a Eska, que são empresas que participaram diretamente desse Projeto SIVAM. E ainda não apresentei o requerimento porque eu preciso do destino desse povo. Eu sei que, por exemplo, um é presidente da Atech, o outro é vice-presidente da Raytheon e o outro é presidente da Eska, que foram empresas que faliram depois do famoso Projeto SIVAM. Por isso, eu consulto a V.Exa. se dá tempo ainda, se vai ter prorrogação, porque eu quero apresentar esse requerimento na semana que vem, sem dúvida nenhuma, na semana que vem, com esses dados complementares, para a gente poder realmente trazer as pessoas aqui e dizer por que é que o projeto custou tão caro, coisas ultrapassadas estão sendo compradas e colocadas no mercado brasileiro, quando a gente sabe que existem outros produtos que são muito mais eficientes do que o que foi vendido para o País a um preço exorbitante. Eu acho que



seria esse o caminho que nós teríamos que seguir. E, esta Comissão, eu tenho plena convicção de que vai chegar a alguma coisa de interessante para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Esta Presidência pede ao Deputado Alberto Fraga que encaminhe por escrito o requerimento. Segundo requerimento, também de autoria do Deputado Confúcio Moura: “Requer seja determinada à Agência Nacional de Telecomunicações a quebra do sigilo telefônico do Sr. Júlio César dos Santos”. Em discussão o requerimento. *(Pausa.)* Não havendo quem queira se manifestar, coloco em votação o requerimento. Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado o requerimento. Requerimento seguinte: “Requer seja determinado ao Banco Central do Brasil a quebra do sigilo bancário do Sr. Júlio César Gomes dos Santos”. Requerimento este também de autoria do Deputado Confúcio Moura. Em discussão o requerimento. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-lo, esta Presidência coloca em votação o presente requerimento. Os Deputados que queiram aprovar o presente requerimento permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovado o presente requerimento. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência encerra a presente reunião, antes convocando seus membros para a reunião a realizar-se na próxima quarta-feira às 14h. Agradecemos a presença de todos, e declaro encerrada a reunião.